

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 013/2021, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – IPM BRASIL**.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Zenildo Brandão Santana, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – IPM BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.781/0001-01, sediada a Rua Minas Gerais, Nº 229, Edif. Minas Trade Service, 1º Andar, CEP 41.830-020, SALVADOR - BA, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Dourado Calo, CPF: 020.301.745-56, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – “DA VIGÊNCIA”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2021, pelo período adicional de 05 (cinco) meses, a contar do dia 31 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié/Ba, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
Contratante

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Página 1 de 2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – IPM BRASIL
CPNJ sob o nº 12.398.781/0001-01
Alexandre Dourado Calo
CPF: 020.301.745-56
Contratado

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.
Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Página 2 de 2